



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

De 09 de fevereiro de 2015

“CRIA O ARTIGO 20-A E SEU PARÁGRAFO ÚNICO NA RESOLUÇÃO Nº 04/2012”.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criado o artigo 20-A e seu parágrafo único na Resolução nº 04/2012 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirins), com a seguinte redação:

Art. 20-A – Após a conclusão do procedimento para a eleição da Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Pilar do Sul será informada do resultado por meio de ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Mirim, documento esse que deverá conter a relação dos Vereadores Mirins empossados, seus suplentes, as respectivas escolas e as funções na Mesa e nas Comissões Permanentes.

Parágrafo único – O ofício de que trata o *caput* tem a finalidade de fornecer informações para que os Vereadores da Câmara Municipal de Pilar do Sul possam acompanhar os trabalhos dos Vereadores Mirins e auxiliá-los efetivamente no desempenho do seu mandato, segundo procedimento que será determinado em norma específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Emenda correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2015.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA

Vice-Presidente

CRISTINA GOMES BRISOLA VIEIRA

1ª Secretária

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

2º Secretário

Continuação do Projeto de Resolução nº 02/2015



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

De 09 de fevereiro de 2015

“CRIA O ARTIGO 20-A E SEU PARÁGRAFO ÚNICO NA RESOLUÇÃO Nº 04/2012”.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Emenda à Resolução com o objetivo de aproximar os Vereadores da Câmara de Pilar do Sul com os Vereadores da Câmara Mirim.

Essa medida busca trazer aos Vereadores Mirins a experiência pessoal e prática dos Vereadores Municipais, proporcionando conhecimento cívico para os componentes, tornando efetivo e abrangente o projeto da Câmara Mirim.

Além disso, informamos que a presente Emenda foi votado e aprovado pela Câmara Mirim.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2015.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA

Vice-Presidente

CRISTINA GOMES BRISOLA VIEIRA

1ª Secretária

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

2º Secretário